



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 22/05/2023 17:43:07

IP com n°: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=988



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519001/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0519001/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Antônio José Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 1427/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Antônio José Rocha**, matrícula nº 764, inscrito (a) no CPF nº 369.527.613 -49, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519002/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0519002/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Irlene Pereira de Sousa Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 1239/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Irlene Pereira de Sousa Oliveira**, matrícula nº 1074, inscrito (a) no CPF nº 891.095.113 -34, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de março de 2023.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a)

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 22/05/2023 17:43:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=988



para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519003/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519003/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Maria da Conceição Pena de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital n º 299/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Maria da Conceição Pena de Sousa**, matrícula nº 1295, inscrito (a) no CPF nº 378.703.863 -91, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE.

Art. 3º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519004/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519004/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Maria Gertudes Gonçalves de Oliveira Mota**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital n º 1278/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada, parecer jurídico favorável ao pleito e Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial do Município que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função temporária, pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 22/05/2023 17:43:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=988



RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR**, o pedido de Readaptação de Função Temporária, pelo período de 06 (seis) meses, formulado pelo (a) servidor(a) municipal **Maria Gertudes Gonçalves de Oliveira Mota**, matrícula nº 1399, inscrito (a) no CPF nº 259.977.423 -34, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28 de março de 2023.

Art. 2º. O (a) servidor(a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei Municipal nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519005/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0519005/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

CONSIDERANDO que a servidora **Antônia Francisca Rodrigues do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 866/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito, constante nos autos;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Antônia Francisca Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 2530, inscrita no CPF sob o nº 777.113.603-63, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519006/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0519006/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Tauá – RJU; e

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 22/05/2023 17:43:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=988



CONSIDERANDO que a servidora **Ana Lucia Lacerda Lima Marcelino**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 1126/2023-SEGOP;

CONSIDERANDO a documentação acostada e o Parecer Jurídico favorável ao pleito, constante nos autos;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, formulado pelo(a) servidor(a) municipal, **Ana Lucia Lacerda Lima Marcelino**, matrícula nº 578, inscrita no CPF sob o nº 297.137.493-91, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519007/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519007/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, nomeado(a) através da Portaria nº 438/01, de 20 de julho 2001;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1209/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 09 (nove) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Alessandro Vieira Rocha	938.549.433-34	553	Secretaria Municipal de Educação	07/08/2001 a 06/08/2006
				07/08/2006 a 06/08/2011
				07/08/2011 a 06/08/2016

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519008/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519008/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeado(a) através da Portaria nº 0301042/2009, de 03 de março 2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1064/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
José Idglam dos Santos	618.229.813-87	3537	Secretaria Municipal de Saúde	03/03/2010 a 02/03/2015
				03/03/2015 a 02/03/2020

Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519009/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519009/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 - RJU,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **Maria Adaltiva Cidrão Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Gratificação pelo exercício de função de confiança, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo nº 261/2020-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação e o Parecer Jurídico favorável ao pleito constante nos autos, em face de constatação do decurso de 10 (dez) anos ininterruptos, ou não, em função de confiança de 03/09/2001 a 12/11/2019, exigidos para concessão de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, nos termos do art. 63, § 2º do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, o pedido de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Maria Adaltiva Cidrão Rocha**, matrícula nº 355, inscrita no CPF sob o nº 330.675.383 -15, **no percentual de 5/5 (cinco quintos)**, pelo exercício da Função de Confiança no período de 03/09/2001 a 12/11/2019, a ser calculada sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Núcleo – CDA-8**, a contar de 02 de março de 2020.

Art. 2º. A vantagem ora concedida não poderá ser considerada como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbidas de adotar as medidas cabíveis para fins de implantação, registro e controle da gratificação ora concedida.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 22/05/2023 17:43:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=988



PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519010/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519010/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014; e

CONSIDERANDO o requerimento de Ampliação Definitiva de Carga Horária, formulado pelo(a) servidor(a) **Francisco Rogério Gomes Barros**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Espanhol, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 336/2022 -SEGOP;

CONSIDERANDO a constatação da nomeação e posse do(a) servidor(a) para o exercício de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) requerente e da Procuradoria-Geral do Município, que integram o Processo;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, a **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA de carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, em matrícula única, do(a) servidor(a) municipal, **Francisco Rogério Gomes Barros**, matrícula nº. 2963, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Espanhol, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle funcional, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519011/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519011/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014; e

CONSIDERANDO o requerimento de Ampliação Definitiva de Carga Horária, formulado pelo(a) servidor(a) **Cícera Fernandes Sobreira**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 392/2021 -SEGOP;

CONSIDERANDO a constatação da nomeação e posse do(a) servidor(a) para o exercício de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) requerente e da Procuradoria-Geral do Município, que integram o Processo;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, a **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA de carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, em matrícula única, do(a) servidor(a) municipal, **Cícera Fernandes Sobreira**, matrícula nº. 3432, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com lotação Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle funcional, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519012/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519012/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014; e

CONSIDERANDO o requerimento de Ampliação Definitiva de Carga Horária, formulado pelo(a) servidor(a) **Célia Jácome Lima**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 229/2022 -SEGOP;

CONSIDERANDO a constatação da nomeação e posse do(a) servidor(a) para o exercício de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) requerente e da Procuradoria-Geral do Município, que integram o Processo;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, a **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA de carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, em matrícula única, do(a) servidor(a) municipal, **Célia Jácome Lima**, matrícula nº. 2447, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle funcional, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519013/2023 - GABP

PORTARIA Nº 0519013/2023 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014; e

CONSIDERANDO o requerimento de Ampliação Definitiva de Carga Horária, formulado pelo(a) servidor(a) **Antônia Carlene Gonçalves Siqueira Cavalcante**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 025/2020 -SEGOP;

CONSIDERANDO a constatação da nomeação e posse do(a) servidor(a) para o exercício de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) requerente e da Procuradoria-Geral do Município, que integram o Processo;

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 22/05/2023 17:43:07 - IP com nº: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=988



RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, a **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA de carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, em matrícula única, do(a) servidor(a) municipal, **Antônia Carlene Gonçalves Siqueira Cavalcante**, matrícula nº. 2473, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle funcional, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0519014/2023 - GABP**PORTARIA Nº 0519014/2023 - GABP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 102, § 5º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014; e

CONSIDERANDO o requerimento de Ampliação Definitiva de Carga Horária, formulado pelo(a) servidor(a) **Ana Suzy dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – História, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 208/2021 -SEGOP;

CONSIDERANDO a constatação da nomeação e posse do(a) servidor(a) para o exercício de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº 791, de 30.08.1993 e que atende as exigências contidas na Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, conforme documentação apresentada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis do(a) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) requerente e da Procuradoria-Geral do Município, que integram o Processo;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos da Lei Municipal nº 2121, de 14.11.2014, a **AMPLIAÇÃO DEFINITIVA de carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais**, em matrícula única, do(a) servidor(a) municipal, **Ana Suzy dos Santos**, matrícula nº. 3422, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – História, com lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica à Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas incumbida de adotar as medidas cabíveis para registro e controle funcional, juntamente com a Secretaria responsável pela lotação do(a) referido(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 19 DE MAIO DE 2023.

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL**



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.001/2023-GM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seus Ordenadores de Despesas, torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.001/2023 -GM**, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE*; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de junho de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://novobbmnet.com.br> / [e](https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas) <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá -CE, 18 de maio de 2023. Ordenadores de Despesas.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.002/2023-GM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.05.002/2023 -GM**, cujo objeto é o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE*. Com **ABERTURA DAS PROPOSTAS** para o dia **02 de junho de 2023**, às **08h00min**. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, [https://novobbmnet.com.br/](https://novobbmnet.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá -CE, 19 de maio de 2023. Ordenador de Despesas.



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-Prefeito(a)

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos

Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes

Francisco Augusto de Souza Junior
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

Antonio Sergio Bezerra dos Santos
Secretaria da Segurança Cidadã

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito

Apolyanna Lima Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas

Érico Batista Lima
Câmara Municipal de Tauá

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá

